



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 586/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 586/18</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002.
Data fe. <u>Alto Caparaó / MG 13 de Junho de 2018</u>
Assinatura do Servidor

"Modifica a Lei Municipal 114/00 Código de Postura do Município de Alto Caparaó e dá outras providências."

O Povo do município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica modificado o artigo 188 da Lei Municipal 114/00 Código de Postura do Município de Alto Caparaó para a seguinte redação:

Art. 188 - Fica regulamentado o horário de funcionamento do comércio do Município de Alto Caparaó (MG).

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais funcionarão no horário compreendido entre as 08 horas as 20 horas nos dias úteis.

§ 2º - Nos Sábados e Domingos que antecedem datas comemorativas tais como (natal, dia das mães, dias dos pais e etc.) os mesmos estabelecimentos poderão funcionar no horário compreendido entre as 08 e as 20 horas, ficando a critério do dono do Estabelecimento.

§ 3º - Nos sábados, os mesmos estabelecimentos funcionarão no horário compreendido entre as 08 horas e as 15 horas.

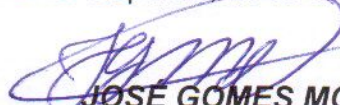
§ 4º - Não se aplica os horários estabelecidos neste artigo aos estabelecimentos comerciais, onde os proprietários trabalhem após o horário fixados.

§ 5º - Os horários definidos neste artigo não se aplicam as mercearias, açougues, supermercados, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, padarias, farmácia e artesanatos.

§6º - A abertura e fechamento dos estabelecimentos industriais e prestadores de serviços localizados no Município, obedecerão às prescrições da Legislação Federal que regula o contrato de duração e as condições de trabalho.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 13 de Junho de 2018.


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito